

Assunto

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Como efetuar a comunicação para suspensão da tributação, nos termos do n.º 4 do art.º 9º do Código do IMI?

INFORMAÇÃO RELEVANTE

Imprima o documento a partir deste link:

<http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/CC95FC47-B197-4A6A-8317-A49F93916DDD/0/COMUNICACAO.DOC>

O QUE FAZER?

1. Preencha os campos do formulário com os dados em falta, que se apliquem à situação que pretende tratar, utilizando a informação que se encontra na caderneta predial e no contrato de escritura de compra.

2. Assine o documento.

3.

- Entregue a comunicação no Serviço de Finanças da área do prédio ou;
- Digitalize o documento e cópia do cartão de contribuinte e envie por email para a caixa do correio electrónico do Serviço de Finanças competente, cujos endereços se encontram disponíveis no Portal da AT ou ainda;
- Envie pelo correio, em duplicado, para a morada do Serviço de Finanças.